001

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 123058/2022

Solicitante: Susana de Barros **Data da Solicitação:** 01/11/2022
Organograma: 0700170104 - Depto. de Serviços Urbanos
Local de Entrega: Praça Municipal Frei Bruno
Objeto: SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, FLORES E INSUMOS PARA PROJETO DE PAISAGISMO DE LOCAIS PUBLICOS MUNICIPAIS, COMO TREVOS, CANTEIROS, PRAÇA E CENTRO ADMINISTRATIVO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS CONFORME SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTOS ANEXOS.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29914892-1	2.000,00	UN	VASO FLOR DE SÃO JOÃO - POINSÉTIA TAMANHO 15	28,3000	56.600,00
2	29914893-1	1.000,00	CX	MUDAS DE FLOR GAZÂNIA - caixa com no mínimo 15 mudas frescas e sortidas com 15 a 20 cm de altura.	19,0000	19.000,00
3	29914894-1	100,00	CX	MUDA DE FLOR ACALIFA RASTEIRA - RABO DE GATO - Caixa com no mínimo 15 mudas, frescas, com tamanho superior a 15 cm de altura	30,0000	3.000,00
4	29914895-1	50,00	UN	MUDA DE PLANTA PALMEIRA XANADU - PHILODENDRON XANADÚ - Planta com folhas verdes e brilhantes, profundamente lobadas, com nervuras bem marcas e sustentadas por pecíolos eretos e fortes.	45,0000	2.250,00
5	29914896-1	50,00	SACA	ADUBO QUÍMICO NPK 10.10.10 - possui em sua composição uma fórmula balanceada contendo 10% de nitrogênio, 10% de fósforo e 10% de potássio. Granulado, embalado em sacas de 50 quilos	372,2300	18.611,50

Preço Total: 99.461,50

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 01 de Novembro de 2022.

Gelci Guerino Dalla Corte
CPF: 020.920.629-21
SEC. DE INFRA ESTRUTURA

.....
Assinante

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AT. SUSANA DANIELI DE BARROS

ORÇAMENTO:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Vasos de poinsétia (flor de são joão)	800	28,30	22.640,00
02	Caixas de funcionárias com 15 mudas	200	15,00	3.000,00
03	Sacos de adubo químico 10.10.10	03	300,00	900,00
04	Caixas de Rabo de Gato (Acalifa rasteira)	10	30,00	300,00
05	Xanadú (Philodendron xanadú)	20	45,00	900,00
				27.740,00

OBS. O xanadú, não é uma palmeira. É uma folhagem de sombra para uso interno e pertence ao grupo das Philodendrun.

As Poinsétias, se no pote 11 o preço cai para 17,70 ao vaso.

Dados do Fornecedor:
AMBIFLORA PLANTAS E FLORES
CNPJ 01.453.268/0001-41
Insc. Estadual: 253.771.382
Endereço: Rua Alécio Alexandre Cela s/n. chácara, bairro Trevo
89810-746.- CHAPECÓ – SC
FONE: 49 3323-0426 CELULAR: 99987-4770
e-Mail. ambifloraSul@gmail.com

Atenciosamente,

Chapecó 05 de Novembro de 2022

Dorvalino C. Casagrande
Eng. Ftal. Resp. Ambiflora

Prefeitura Municipal de Xaxim

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Departamento: Departamento de Compras

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: adubo

Pesquisa realizada em 04/11/2022 15:23:44

Relatório gerado no dia 04/11/2022 15:25:05 (IP: 177.75.151.130)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: adubo químico
Descrição: adubo químico aspecto físico: líquido , composição básica: npk (10.10.10)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 372,23 (un)	-	R$ 372,23	R$ 372,23

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Universidade Federal do Cariri	NºPregão:232022 UASG:158719	13/10/2022	R$ 372,23
Valor Unitário				R$ 372,23

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 372,23 | Média dos Preços Obtidos: R$ 372,23

Valor Global: R$ 372,23

Detalhamento dos Itens

Item 1: adubo químico

Preço Estimado: R$ 372,23 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 372,23 | Média dos Preços Obtidos: R$ 372,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	adubo químico aspecto físico: líquido , composição básica: npk (10.10.10)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 372,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Cariri

Data: 13/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de defensivos e adubos agrícolas, equipamentos para laboratórios, chuveiro lava olhos, fogão e botijão de gás.

Descrição: **Adubo Químico** - Adubo Químico Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Npk (10.10.10)

Identificação: NºPregão:232022 / UASG:158719
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Saco 50 KG
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.163.447/0001-06 * VENCEDOR *	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R$ 344,46

Descrição: ADUBO NPK – Adubo químico, aspecto físico granulado, composição básica NPK (10.10.10). Apresentação saco de 50 kg. Validade mínima de 12 meses.

Telefone: (35) 3821-1017
Email: dany@navinet.com.br

11.985.324/0001-42	C A SILVA COSTA	R$ 400,00

Descrição: Adubo Químico Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Npk (10.10.10)

Telefone: (85) 9927-0220
Email: f.cantoverde@gmail.com

Relatório gerado no dia 04/11/2022 15:25:05 (IP: 177.75.151.130)
Código Validação: RK9ECszRIW%2fMLK6rUlmNOQIKoF03SXlEzzgwIKO1uMwqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=RK9ECszRIW%252fMLK6rUlmNOQIKoF03SXlEzzgwIKO1uMwqHU8nPtm6WA%253d%253d

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AT. SUSANA DANIELI DE BARROS

ORÇAMENTO:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Vasos de poinsétia (flor de são joão)	800	28,30	22.640,00
02	Caixas de funcionárias com 15 mudas	200	15,00	3.000,00
03	Sacos de adubo químico 10.10.10	03	300,00	900,00
04	Caixas de Rabo de Gato (Acalifa rasteira)	10	30,00	300,00
05	Xanadú (Philodendron xanadú)	20	45,00	900,00
				27.740,00

OBS. O xanadú, não é uma palmeira. É uma folhagem de sombra para uso interno e pertence ao grupo das Philodendrun.

As Poinsétias, se no pote 11 o preço cai para 17,70 ao vaso.

Dados do Fornecedor:
AMBIFLORA PLANTAS E FLORES
CNPJ 01.453.268/0001-41
Insc. Estadual: 253.771.382
Endereço: Rua Alécio Alexandre Cela s/n. chácara, bairro Trevo
89810-746.- CHAPECÓ – SC
FONE: 49 3323-0426 CELULAR: 99987-4770
e-Mail. ambifloraSul@gmail.com

Atenciosamente,

Chapecó 05 de Novembro de 2022

Dorvalino C. Casagrande
Eng. Ftal. Resp. Ambiflora

AMBIFLORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AT. SUSANA DANIELI DE BARROS

ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Vasos de poinsétia (flor de são joão)	800	28,30	22.640,00
02	Caixas de funcionárias com 15 mudas	200	15,00	3.000,00
03	Sacos de adubo químico 10.10.10	03	300,00	900,00
04	Caixas de Rabo de Gato (Acalifa rasteira)	10	30,00	300,00
05	Xanadú (Philodendron xanadu)	20	45,00	900,00
				27.740,00

OBS. O xanadú, não e uma palmeira. É uma folhagem de sombra para uso interno e pertence ao grupo das Philodendrun.

As Poinsétias, se no pote 11 o preço cai para 17,70 ao vaso.

Dados do Fornecedor:
AMBIFLORA PLANTAS E FLORES
CNPJ 01.453.268/0001-41
Insc. Estadual: 253.771.382
Endereço: Rua Alécio Alexandre Cela s/n, chacara, bairro Trevo
89810-746 - CHAPECÓ – SC
FONE: 49 3323-0426 CELULAR: 99987-4770
e-Mail: ambifloraSul@gmail.com

Atenciosamente,

Chapecó 05 de Novembro de 2022

Dorvalino C. Casagrande
Eng. Ftal. Resp. Ambiflora

Zimbra **susana.barros@xaxim.sc.gov.br**

segue dois orçamento, seguindo de valores diferentes.

De : Faturamento Florestal Oeste <faturamento@florestaloeste.com.br>

qua., 26 de out. de 2022 10:32

3 anexos

Assunto : segue dois orçamento, seguindo de valores diferentes.

Para : susana barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

Atenciosamente
MARISA MARIA

FLORESTAL Oeste
FLORICULTURA E DISTRIBUIDORA
(49) 3433-1244
(49) 9925-7514
Av. Independencia Nº15 centro
Xanxerê – SC Cep: 89.820-000
CNPJ: 81.838.971/0001-07

Não contém vírus.www.avast.com

26-10-2022xaxim2.pdf
223 KB

26-10-2022xaxim.pdf
223 KB

FLORESTAL Oeste

ORÇAMENTO

PREFEITURA DE XAXIM

Quant.	Descrição	Unit.	Total
800	VASO POINSETTIA P15 (FLOR DE SÃO JOAO)	R$ 29,00	R$ 23.200,00
200	CX DE FUNCIONARIA CX COM 15 MDS	R$ 19,00	R$ 3.800,00
3	SACO DE ADUBO QUIMICO NPK 101010- 50 KG	R$ 490,00	R$ 1.470,00
10	CAIXA RABO DE GATO (ACALIFA RASTEIRA)	R$ 30,00	R$ 300,00
20	PALMEIRA XANADU POTE 15	R$ 39,00	R$ 780,00
		TOTAL	**R$ 29.550,00**

Ressaltamos que os valores são referentes ao orçamento previsto, poderão sofrer alterações caso houver necessidade de substituições ou mudanças no projeto.

Garantia de produtos e serviços: 30 DD.
Prazo de entrega: 10 DD.
Condições de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 30 DD.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

XANXERÊ 26 DE OUTUBRO 2022

FLORESTAL OESTE LTDA

81.838.971/0001-07
AV. INDEPENDENCIA, Nº15 CENTRO
XANXERÊ - SC

Marisa Maria

FLORESTAL OESTE LTDA.
CNPJ : 81.838.971/0001-07
I. E. : 252.016.823
Av. Independência, 15, Centro
Xanxerê - SC -
Fone : (0**49) 433-1244

FLORESTAL Oeste

ORÇAMENTO

PREFEITURA DE XAXIM

Quant.	Descrição	Unit.	Total
800	VASO POINSETTIA P11 (FLOR DE SÃO JOAO)	R$ 14,00	R$ 11.200,00
200	CX DE FUNCIONARIA CX COM 15 MDS	R$ 19,00	R$ 3.800,00
3	SACO DE ADUBO QUIMICO NPK 101010- 50 KG	R$ 490,00	R$ 1.470,00
10	CAIXA RABO DE GATO (ACALIFA RASTEIRA)	R$ 30,00	R$ 300,00
20	PALMEIRA XANADU POTE 15	R$ 39,00	R$ 780,00
		TOTAL	**R$ 17.550,00**

Ressaltamos que os valores são referentes ao orçamento previsto, poderão sofrer alterações caso houver necessidade de substituições ou mudanças no projeto.

Garantia de produtos e serviços: 30 DD.
Prazo de entrega: 10 DD.
Condições de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 30 DD.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

XANXERÊ 26 DE OUTUBRO 2022

FLORESTAL OESTE LTDA

81.838.971/0001-07
AV. INDEPENDENCIA, Nº15 CENTRO
XANXERÊ - SC

Marisa Maria

FLORESTAL OESTE LTDA.
CNPJ : 81.838.971/0001-07
I. E. : 252.016.823
Av. Independência, 15, Centro
Xanxerê - SC -
Fone : (0**49) 433-1244

Zimbra **susana.barros@xaxim.sc.gov.br** 009

Re: COTAÇÃO PREFEITURA DE XAXIM

De : Flv Santa Marta <flv@supersantamarta.com.br> qui., 27 de out. de 2022 10:17

1 anexo

Assunto : Re: COTAÇÃO PREFEITURA DE XAXIM

Para : Pref. de Xaxim - Susana Barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia
Tudo bem?

Segue cotação de preços solicitada

800 VASOS DE POINSETTIA P14 (FLOR DE SÃO JOÃO) **22,00cada** = R$17600,00
200 CAIXAS DE FUNCIONÁRIAS (GAZÂNIA) **2,20 cada** (cx c/15uni)= R$ 6600,00
03 SACOS DE ADUBO QUIMICO NKP 101010 **Não temos o produto**
10 CAIXAS DE RABO DE GATO (ACALIFA RASTEIRA) **2,10 cada** (cx c/15)= R$ 315,00
20 PALMEIRAS XANADU POTE 23 **110,00 cada** = R$2200,00

A Palmeira coloquei uma de vaso maior por motivos de disponibilidade do produto

Qualquer dúvida estou a disposição

Att Diego Sartor

Em ter., 25 de out. de 2022 às 16:30, Pref. de Xaxim - Susana Barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

> Boa tarde, venho por meio deste solicitar cotação dos itens relacionados abaixo para futura compra emergencial dos mesmo pela Prefeitura de Xaxim.
> Informo ainda necessitar de tal parâmetro para verificar a modalidade da compra, direta ou licitatória.
> Certa de vossa atenção, desde já agradeço.
>
> **PRODUTOS PARA COTAÇÃO DE PREÇO**

800 VASOS DE POINSETTIA (FLOR DE SÃO JOÃO)
200 CAIXAS DE FUNCUNARIAS (GAZÂNIA)
03 SACOS DE ADUBO QUIMICO NKP 101010
10 CAIXAS DE RABO DE GATO (ACALIFA RASTEIRA)
20 PALMEIRAS XANADU POTE 15

Atenciosamente,

Susana Danielli de Barros
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Xaxim
(49) 3353 8201

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

--

Santa Marta SUPERMERCADO | DiegoSartor Compras Hortifruti
49 3353.9500
www.facebook.com/santamartasupermercado
Av. Giacomo Lunardi, 363, Barro Alvorada
Xaxim - SC - 89825-000

De : Pref. de Xaxim - Susana Barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>
ter., 25 de out. de 2022 16:30
1 anexo

Assunto : COTAÇÃO PREFEITURA DE XAXIM

Para : faturmento@florestaloeste.com.br

Cco : flortrevo@hotmail.com, flv@supersantamarta.com.br

Boa tarde, venho por meio deste solicitar cotação dos itens relacionados abaixo para futura compra emergencial dos mesmo pela Prefeitura de Xaxim.
Informo ainda necessitar de tal parâmetro para verificar a modalidade da compra, direta ou licitatória.
Certa de vossa atenção, desde já agradeço.

010

PRODUTOS PARA COTAÇÃO DE PREÇO

800 VASOS DE POINSETTIA (FLOR DE SÃO JOÃO)
200 CAIXAS DE FUNCUNARIAS (GAZÂNIA)
03 SACOS DE ADUBO QUIMICO NKP 101010
10 CAIXAS DE RABO DE GATO (ACALIFA RASTEIRA)
20 PALMEIRAS XANADU POTE 15

Atenciosamente,

Susana Danielli de Barros
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Xaxim
(49) 3353 8201

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br



2017. Assinatura e-Mail (1).jpg
41 KB

Zimbra **susana.barros@xaxim.sc.gov.br**

Re: Cotação Xaxim

De : Dorvalino Cleocir Casagrande <ambiflorasul@gmail.com> sex., 28 de out. de 2022 09:59

2 anexos

Assunto : Re: Cotação Xaxim

Para : Pref. de Xaxim - Susana Barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

segue orçamento em anexo.

Em qua., 26 de out. de 2022 às 09:36, Pref. de Xaxim - Susana Barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

> Bom dia, venho por meio deste solicitar cotação dos itens relacionados abaixo para futura compra emergencial dos mesmo pela Prefeitura de Xaxim.
> Informo ainda necessitar de tal parâmetro para verificar a modalidade da compra, direta ou licitatória.
> Certa de vossa atenção, desde já agradeço.
>
> **PRODUTOS PARA COTAÇÃO DE PREÇO**
>
> **800 VASOS DE POINSETTIA** (FLOR DE SÃO JOÃO)
> **200 CAIXAS DE FUNCUNARIAS** (GAZÂNIA)
> **03 SACOS DE ADUBO QUIMICO NKP 101010**
> **10 CAIXAS DE RABO DE GATO** (ACALIFA RASTEIRA)
> **20 PALMEIRAS XANADU POTE 15**
>
> Atenciosamente,
> **Susana Danielli de Barros**
> **Departamento de Licitações**
> Prefeitura Municipal de Xaxim
> **(49) 3353 8201**

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

--
Dorvalino C. Casagrande
Eng, Florestal/ AMBIFLORA
49 9987-4770

prefeitura de xaxim.doc
418 KB

De : Atendimento UniFlores <contato@uniflores.com.br>
qua., 26 de out. de 2022 09:41
4 anexos

Assunto : Re: Cotação Xaxim

Para : susana barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

Cc : floriculturathalisma@hotmail.com

- Não escreva abaixo dessa linha -

Olá, Pref. de Xaxim - Susana Barros.
O ticket Nº **202210007895 (Cotação Xaxim)** foi atualizado pelo agente.

Tawany Silva 26/10/2022 09:40 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

2

Olá, Pref.!
Tudo bem com você? =D

Obrigada pelo contato, infelizmente não trabalhamos com estes produtos.

012

Qualquer dúvida estamos disponíveis pelo fale conosco ou pelo chat online em nosso site.
Atenciosamente,

UniFlores.com 19anos

Pref. de Xaxim - Susana Barros 26/10/2022 09:36 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo)) 1
E-mail de: Pref. de Xaxim - Susana Barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br> para: Atendimento UniFlores <contato@uniflores.com.br> em: 26/10/2022 09:36
Cc: floriculturathalisma@hotmail.com

Bom dia, venho por meio deste solicitar cotação dos itens relacionados abaixo para futura compra emergencial dos mesmo pela Prefeitura de Xaxim.
Informo ainda necessitar de tal parâmetro para verificar a modalidade da compra, direta ou licitatória.
Certa de vossa atenção, desde já agradeço.

PRODUTOS PARA COTAÇÃO DE PREÇO

800 VASOS DE POINSETTIA (FLOR DE SÃO JOÃO)
200 CAIXAS DE FUNCUNARIAS (GAZÂNIA)
03 SACOS DE ADUBO QUIMICO NKP 101010
10 CAIXAS DE RABO DE GATO (ACALIFA RASTEIRA)
20 PALMEIRAS XANADU POTE 15

Atenciosamente,
Susana Danielli de Barros
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Xaxim
(49) 3353 8201

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

Se precisar acrescentar mais detalhes ao seu ticket, fique a vontade para responder esse e-mail ou acesse: http://grupoflora.movidesk.com/Ticket/Edit/799790?token=E2F64B77B4F539A5AA0420194C82AB8C47D6AED242329094
Cordialmente,
Central de atendimento
UniFlores

[MDK16551T195695044]

Este email foi gerado por Movidesk

De : Pref. de Xaxim - Susana Barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br> qua., 26 de out. de 2022 09:36
1 anexo

Assunto : Cotação Xaxim

Para : floriculturathalisma@hotmail.com

Cco : ambiflorasul@gmail.com, contato@uniflores.com.br

Bom dia, venho por meio deste solicitar cotação dos itens relacionados abaixo para futura compra emergencial dos mesmo pela Prefeitura de Xaxim.
Informo ainda necessitar de tal parâmetro para verificar a modalidade da compra, direta ou licitatória.
Certa de vossa atenção, desde já agradeço.

PRODUTOS PARA COTAÇÃO DE PREÇO

800 VASOS DE POINSETTIA (FLOR DE SÃO JOÃO)
200 CAIXAS DE FUNCUNARIAS (GAZÂNIA)
03 SACOS DE ADUBO QUIMICO NKP 101010
10 CAIXAS DE RABO DE GATO (ACALIFA RASTEIRA)
20 PALMEIRAS XANADU POTE 15

Atenciosamente,
Susana Danielli de Barros
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AT. SUSANA DANIELI DE BARROS

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Vasos de poinsétia (flor de são jodo)	800	28,30	22.640,00
02	Caixas de funcionárias com 15 mudas	200	15,00	3.000,00
03	Sacos de adubo quimico 10.10.10	03	300,00	900,00
04	Caixas de Rabo de Gato (Acalifa rasteira)	10	30,00	300,00
05	Xanadú (Philodendron xanadú)	20	45,00	900,00
				27.740,00

OBS. O xanadú, não é uma palmeira. É uma folhagem de sombra para uso interno e pertence ao grupo das Philodendrun.

As Poinsétias, se no pote 11 o preço cai para 17,70 ao vaso.

Dados do Fornecedor:
AMBIFLORA PLANTAS E FLORES
CNPJ 01.453.268/0001-41
Insc. Estadual: 253.771.382
Endereço: Rua Alecio Alexandre Cela s/n. chácara, bairro Trevo
89810-746 - CHAPECÓ – SC
FONE: 49 3323-0426 CELULAR: 99987-4770
e-Mail: ambifloraSul@gmail.com

Atenciosamente,

Chapecó 05 de Novembro de 2022

Dorvalino C. Casagrande
Eng. Ftal. Resp. Ambiflora

014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 154/2022
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.000,000	UN	VASO FLOR DE SÃO JOÃO	R$ 28,3000	R$ 56.600,00
2	1.000,000	CX	MUDAS DE FLOR GAZÂNIA	R$ 19,0000	R$ 19.000,00
3	100,000	CX	MUDA DE FLOR ACALIFA RASTEIRA - RABO DE GATO	R$ 30,0000	R$ 3.000,00
4	50,000	UN	MUDA DE PLANTA PALMEIRA XANADU - PHILODENDRON XANADÚ	R$ 45,0000	R$ 2.250,00
5	50,000	SACA	ADUBO QUÍMICO NPK 10.10.10	R$ 372,2300	R$ 18.611,50

Valor total dos itens: R$ 99.461,50

Xaxim, 04 de Novembro de 2022

Edilson Antonio Falle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709-04
Assinatura do Responsável

Gelci Guerino Dalla Corte
CPF: 020.920.629-21
SEC. DE INFRA ESTRUTURA

015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	154/2022
Processo de Licitação:	154/2022
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	64/2022-PR
Data do Processo:	04/11/2022
Data da Abertura das Propostas:	21/11/2022
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 04 de Novembro de 2022

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

Cód. E-sfinge: 657E93DB864FF530C1C2D49448A63ECF4D3022CC

LICITAÇÃO com tratamento diferenciado em conformidade ao Decreto Municipal 019/2021 art. 1 inciso II, art. 13 § 2° e art. 19 inciso II, alínea a.

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0154/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0064/2022.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0343/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O RECEBIMENTO dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às 13h30min do dia 21 de novembro de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á às 14h do dia 21 de novembro de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021, Art. 1° - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto,
Para configuração da regionalidade, nos termos Art. 19, considera-se:
I - local ou municipal: o limite geográfico do município;
Art. 20, a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

1. OBJETO

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC,** até às 13h30min do dia 21 de novembro de 2022.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° **0154/2022**
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° **0064/2022**
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° **0154/2022**
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° **0064/2022**
ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á** às 14h do dia 21 de novembro de 2022**, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor) (cópia simples).

e.1 *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nós item 7.2 e 7.3 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.2 e 7.3 para atualização.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nós item 7.2 e 7.3 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.2 e 7.3 para atualização.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive*, este obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647
- Clique no link: 2.0.26– **15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos

de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

7.1.1 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

7.1.2 Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

7.1.3 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.4 Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.1.5 Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

7.2 Habilitação Fiscal:

7.2.1 **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

7.2.2 **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

7.2.3 **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

7.2.4 **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.3 Habilitação Trabalhista:

7.3.1 Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.4 Habilitação Financeira:

7.4.1 Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1°/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.5 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.6 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.7 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.7.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.7.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet,** ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.8.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.8.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.8.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11. DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força

maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14. DA ENTREGA

14.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue/prestado pela vencedora, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente do Município, em local definido pela Secretaria responsável no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

14.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.3 O Termo de conformidade do produto deverá ser entregue junto da Nota Fiscal no momento da entrega.

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2 O pagamento poderá ser sustado pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

15.3 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

15.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 **Automaticamente:**

16.1.1.1 Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 **A pedido, quando:**

16.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 12 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 **Por iniciativa da Administração Municipal, quando:**

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no site oficial do Município de Xaxim/SC.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Relação de Itens;
Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IV – Carta de Credenciamento;
Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VII – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VIII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 04 de novembro de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de flores, plantas e demais materiais de jardinagem se faz necessária considerando projeto de paisagismo que será realizado para as festividades de final de ano e datas comemorativas e a manutenção e preservação dos espaços, tornando-os mais aprazíveis para a população do Município de Xaxim/SC.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no documento em anexo.

3.1.1 A pesquisa de preços foi realizada pela servidor Leandro Gromoski, matricula nº 9050.

3.1.2 O preço final foi definido pelo método estatístico de media de preço dentre os orçamentos obtidos, utilizando pesquisa direta com fornecedores locais. Os orçamentos obtidos seguem em anexo ao processo.

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DA GARANTIA

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia contra qualquer falha ou defeito constatado no momento da entrega do objeto.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto.

7.2 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se o Servidor Municipal Sr. Alberto Grasel, matricula n° 9187.

7.3 Como responsável pela fiscalização do Contrato a ser firmado, designa-se o servidor, Cristiano Rocunbach de Oliveira, matricula n° 9448.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

	MUNICÍPIO DE XAXIM RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	**PREGÃO PRESENCIAL** Nr.: 64/2022 - PR
	CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: (49) 3353-8200** **Rua Rui Barbosa, 347** **CEP: 89825-000 - Xaxim SC**	Processo Administrativo: **154/2022** Data do Processo: **04/11/2022**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000,000	UN	VASO FLOR DE SÃO JOÃO - VASO FLOR DE SÃO JOÃO - POINSÉTIA TAMANHO 15	28,3000	56.600,00
2	1.000,000	CX	MUDAS DE FLOR GAZÂNIA - MUDAS DE FLOR GAZÂNIA - caixa com no mínimo 15 mudas frescas e sortidas com 15 a 20 cm de altura.	19,0000	19.000,00
3	100,000	CX	MUDA DE FLOR ACALIFA RASTEIRA - RABO DE GATO - MUDA DE FLOR ACALIFA RASTEIRA - RABO DE GATO - Caixa com no mínimo 15 mudas, frescas, com tamanho superior a 15 cm de altura	30,0000	3.000,00
4	50,000	UN	MUDA DE PLANTA PALMEIRA XANADU - PHILODENDRON XANADÚ - MUDA DE PLANTA PALMEIRA XANADU - PHILODENDRON XANADÚ - Planta com folhas verdes e brilhantes, profundamente lobadas, com nervuras bem marcas e sustentadas por pecíolos eretos e fortes.	45,0000	2.250,00
5	50,000	SACA	ADUBO QUÍMICO NPK 10.10.10 - ADUBO QUÍMICO NPK 10.10.10 - possui em sua composição uma fórmula balanceada contendo 10% de nitrogênio, 10% de fósforo e 10% de potássio. Granulado, embalado em sacas de 50 quilos	372,2300	18.611,50
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	99.461,50

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	*E-mail:*	
Representante Legal:		*CPF:*
Dados Bancários:	*Conta:*	*Agência:*

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0154/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0064/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e Modelo	Preço Unit.	Preço Total

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.
Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0154/2022– Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0154/2022– Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0154/2022– Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0154/2022- Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0154/2022– Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **0154/2022**
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° **0064/2022**

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº 0154/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0064/2022**e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.**

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue/prestado pela vencedora, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente do Município, em local definido pela Secretaria responsável no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.3 O Termo de conformidade do produto deverá ser entregue junto da Nota Fiscal no momento da entrega.

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022

contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 7 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se o Servidor Municipal Sr. Alberto Antonio Grasel, matrícula nº 9187.

8.2 Como responsável pela fiscalização do Contrato a ser firmado, designa-se o servidor, Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula nº 9448.

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

9.1 A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.2 A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

9.3 As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

9.4 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente

contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

9.5 O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

9.6 A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

9.7 O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

9.8 O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

9.9 Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

9.10 Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

9.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

9.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

9.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

9.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

10.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 12 do edital de pregão presencial nº **0064/2022**, que desta Ata faz parte integrante.

10.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº **0064/2022**.

10.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº **0064/2022** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

10.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Sub-Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 911 / 2022
Data da Publ. 20 / 09 / 2022
Data Saída 20 / 10 / 2022
Resp. pela Publ.
Nome: Nádia C. Filipini

DECRETO Nº 343/2022.

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Designado para o exercício de 2022, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, MAT. 7725;

Membro Titular: LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI, matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO, matrícula nº 7567.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do ob

PREFEITURA DE
XAXIM

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º. A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

Art. 6º. O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, em especial, o decreto nº 225/2022.

Xaxim (SC), 20 de setembro de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL
Nr° 64/2022 054

Processo Adm.: 154/2022
Data do Processo: 04/11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 154/2022

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 343/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 21/11/2022 as 14:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 64/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

Xaxim, 04 de Novembro de 2022

Pregoeiro da Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 04/11/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4295005 **Status:** Novo
Data de Publicação: 07/11/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 657E93DB864FF530C1C2D49448A63ECF4D3022CC

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para registro de preço, a saber:

Processo Licitatório nº 0154/2022

Edital: Pregão Presencial para registro de preços n° 0064/2022.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até às 13:30 min do dia 21 de novembro de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 14h do dia 21 de novembro de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 04 de novembro de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4295005, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4295005

2022/0064 – Processo Licitatório nº 0154/2022 – PREGÃO

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2022/0064 – Processo Licitatório nº 0154/2022

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 21/11/2022

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : LICITAÇÕES

ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

04/11/2022 - EDITAL PROCESSO Nº 0154 - PREGÃO 0064 - 2022 - MUDAS

04/11/2022 - ANEXO I

04/11/2022 - AC_LICITACAO_154_2022

04/11/2022 - AC_LICITACAO_154_2022

STATUS DA LICITAÇÃO

07/11/2022 - Alterado Para **Divulgado Aguardando Abertura**

Informações Municipais

Prefeito(a): Edilson Antonio Folle

Vice Prefeito(a): Ideraldo Sorgato

Microrregião: Microrregião do Alto Irani

Aniversário: 20/02

Habitantes: 28983 (IBGE/2019)

Eleitores: 21675 (TSE/2019)

PIB: R$ 947.825.000,00 (IBGE/2018)







ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

057

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004037/2022

Número do processo: 0004037/2022 **Número único: 1O0.73C.14B-15**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 29007

Número do documento:

Requerente: 11842 - MARISA MARIA FLORICULTURA CPF/CNPJ do requerente: 12.525.378/0001-98

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Avenida PLINIO ARLINDO DE NES Nº 1342 - 89825-000

Complemento: SALA 4 Bairro: CENTRO

Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC

Telefone: (49) 3353-6345 Celular: Fax:

E-mail: gelmirosassanovicz@yahoo.com.br Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 21/11/2022 13:28 Previsto para: Concluído em:

Súmula: Processo licitatório n°0154/2022
Pregão presencial n°0064/2022

Observação: 49 99925-7515

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

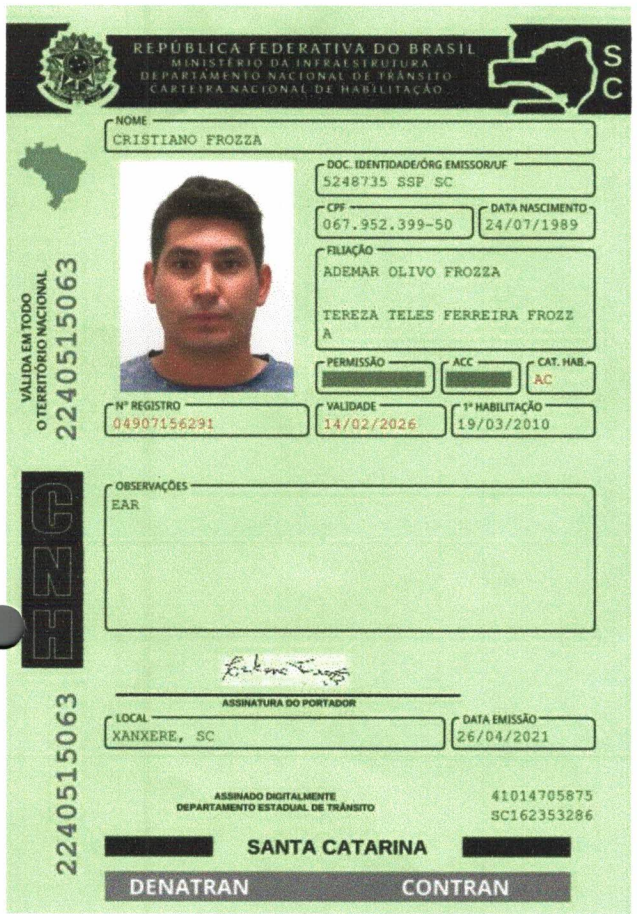
MARISA MARIA FLORICULTURA
(Requerente)

Hora: 13:28:15

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

058



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0154/2022– Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicosdo município de Xaxim/SC.

A MARISA MARIA FLORICULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 12.525.378/0001-98, com sede na AV. PLINIO ARLINDO DE NÊS, Nº1342, CENTRO, na cidade de XAXIM - SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. CRISTIANO FROZZA CPF N° 067.952.399-50 e CIN N° 5248735 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º daLei 10.520/2002.

XANXERÊ – SC, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

1º Tab. Xanxerê/SC

Marisa Maria

Marisa Maria
RG: 1788692
CPF: 600.392.219-20

Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê
Sirlene Fortcamp Moroso
Escrevente Subs.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com
REC. nº 589972. RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(1) MARISA MARIA
Processo licitatório nº 0154/2022 Xanxerê, 17 de novembro de 2022.
Em Test. da verdade.
SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 -- Total: R$7,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GQD78543-9269 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
MARIZA MARIA
DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1788692 SSP SC
CPF
600.392.219-20
DATA NASCIMENTO
06/02/1966
FILIAÇÃO
JOSE MARIA SOBRINHO
DIRCE LORENETI MARIA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
05086101580
VALIDADE
30/06/2026
1ª HABILITAÇÃO
23/11/2010
OBSERVAÇÕES
A
LOCAL
XANXERÊ, SC
DATA DE EMISSÃO
14/07/2021
068052157 10
SC16626936 5
Sandra Mara Pereira
Diretora Administrativa
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2244051765
4051765
BLOCO PLASTIFICAR

FLORICULTURA TRES MARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

1. **MARISA MARIA ORSATTO,** brasileira, casado pelo regime universal de bens, do comercio, nascida no dia **06.02.1966**, natural de Abelardo Luz - SC, CPF nº **600.392.219-20,** identidade nº. **1.788.692-9-SSP-SC,** residente e domiciliado na Rua Campolin Nunes, nº 433, Bairro Veneza, Xanxere, Estado de Santa Catarina, CEP: 89820-000.

2. **AMANDA MARIA ORSATTO**, brasileira, solteira, estudante, nascido no dia **30.01.1992**, natural de Chapecó - SC, CPF nº **080.979.389-01,** identidade nº. **5.458.798-0-SSP-SC,** residente e domiciliado na Rua Campolin Nunes, nº 433, Bairro Veneza, na cidade de Xanxere, Estado de Santa Catarina, CEP: 89820-000.

RESOLVEM: Todos de comum e perfeito acordo, na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO - DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1º - A sociedade girará sob denominação social de: **FLORICULTURA TRES MARIA LTDA.**

Cláusula 2º - A sociedade adotará a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), com regência supletiva pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), conforme facultam o parágrafo único do art. 1.053 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 3º - A sociedade manterá sua sede e foro jurídico na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av. Plinio Arlindo de Nes, nº 1342, Sala 4, centro, CEP: 89825-000, podendo estabelecer filiais, agências e escritórios em outros Municípios e Estados da União, participar ou receber como sócia outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 4º - A sociedade terá como objetivo: comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de artesanatos, de artigos de papelaria; atividades paisagísticas.

Cláusula 5º - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Outubro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E SUAS RESPOSABILIDADES:

Cláusula 6º - O Capital social da sociedade é de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) **MARISA MARIA ORSATTO,** a quantidade de 36.000 (trinta e seis mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), equivalente ao percentual de **90%** (noventa por cento) do total do capital social.

b) **AMANDA MARIA ORSATTO,** a quantidade de 4.000 (quatro mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), equivalente ao percentual de **10%** (dez por cento) do total do capital social.

§ **Único:** O capital social distribuído na forma da presente cláusula, é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula 7º - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização expressa da totalidade do capital social.

Cláusula 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 9º - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, parágrafo único da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais e industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

DO AUMENTO DE CAPITAL – DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO – DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 10º - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 11º - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.
§ Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência pelos quotistas, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 12º - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, devendo a sociedade pagar ao sócio retirante, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 13º - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Primeiro: Mediante concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

§ Segundo: Caso os herdeiros não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

§ Terceiro: Ficam facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 14º - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 15º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 16º - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultados econômicos, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 e 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 17º - Os lucros apurados, após a prestação de contas da Diretoria, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Cláusula 18º - Os prejuízos que por ventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO – SEUS PODERES - LIMITES, FORMA DE DESTITUIÇÃO E REMUNERAÇÃO – DA CONTABILIDADE:

Cláusula 19º - A sociedade será administrada pelos sócios, **MARISA MARIA ORSATTO,** que, terá todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ Primeiro: A sociedade não pode ser vinculada pelos seus sócios em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal dos sócios, nem se obrigar por meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

Cláusula 20º - O sócio que trabalhar na sociedade, receberá a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

Cláusula 21º - (Os) Administrador(es) e sócio(s) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (parágrafo 1º do art. 1.011 da lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 22º - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 a 191, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 23º - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 24º - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão tratados pelo que dispõe as regras das Sociedades Anônimas.

Cláusula 25º - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Xaxim SC, 31 de AGOSTO de 2010.

Marisa Maria Orsatto
MARISA MARIA ORSATTO

Amanda Maria Orsatto
AMANDA MARIA ORSATTO

Testemunhas:

Gelmiro Sassanovicz
RG nº 4.894.169-7-SSP-SC
CIC: 412.267.559-68

Renan Sanssanovicz
RG nº: 3.807.624-4-SSP-SC
CIC: 046.583.519-86

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2010 SOB Nº: 42204560408
Protocolo: 10/260028-7, DE 13/09/2010
FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0154/2022– Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

A MARISA MARIA FLORICULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 12.525.378/0001-98, com sede à AV. PLINIO ARLINDO DE NÊS, Nº1342, CENTRO na cidade de
XAXIM - SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 600.392.219-20, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XANXERÊ – SC, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Marisa Maria
RG: 1788692
CPF: 600.392.219-20

FLORICULTURA TRÊS MARIA LTDA
CNPJ. 12.525.378/0001-98
INSC. EST. 250.103.343

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0154/2022– Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

MARISA MARIA FLORICULTURA, inscrito no CNPJ Nº 12.525.378/0001-98 por intermédio deseu representante legal o (a) Sr. (a) MARISA MARIA, portador(a) da Carteira deIdentidade RG: 1788692 e do CPF: 600.392.219-20, **DECLARA**, paratodos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

XANXERÊ – SC, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Marisa Maria
Marisa Maria
RG: 1788692
CPF: 600.392.219-20

FLORICULTURA TRÊS MARIA LTDA
CNPJ. 12.525.378/0001-98
INSC. EST. 256.198.548

067

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

Certificado de Registro Cadastral - Nº 75/2022

Data da Inscrição: 18/11/2022 **Valido até:** **18/11/2023**

DADOS GERAIS:

Razão Social: MARISA MARIA FLORICULTURA
CPF/CNPJ: 12.525.378/0001-98
Porte Empresa: Microempresa - ME
Optante Simples: Sim
Responsável:
Telefone: 4934331244
Email: amandamaria@unochapeco.edu.br
Endereço: Plinio Arlindo de Nês, 1342
Bairro: Centro
Cidade: Xaxim - SC

Data do Cadastro: 29/11/2010
Inscr. Estadual:
Inscr. Municipal: 0
Nº Registro:
Data Registro:

CEP: 89825000
País: Brasil

Sócios:

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	40464577/2022	17/11/2022	16/05/2023
Certidão de Regularidade do FGTS - CRF	2022103021364992630331	30/10/2022	28/11/2022
Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União	BF0D.8A9F.4FAE.3E95	17/11/2022	16/05/2023
Certidão Negativa de Débitos Municipais	7465	17/11/2022	16/01/2023
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	220140199496180	01/11/2022	31/12/2022
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	132327	17/11/2022	16/01/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 18 de Novembro de 2022

FLORICULTURA TRÊS MARIA LTDA
CNPJ: 12.525.378/0001-98
INSC. EST. 256.199.345

Assinatura do Responsável

068

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MARISA MARIA FLORICULTURA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42104760251	12.525.378/0001-98	14/09/2010	01/10/2010
Endereço: RUA PLÍNIO ARLINDO NES, 1342 SALA 4, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 50.000,00 [illegible]QUENTA MIL REAIS	Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
28/03/2019	42104760251		
Ato: 080 - INSCRIÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMACAO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

EMPRESÁRIO	
Nome do Empresário: MARISA MARIA	
Identidade: 1.788.692-9	CPF: 60039221920
[illegible]ado civil: divorciado	Regime de bens: não informado

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222470984

CONTROLE: 18409993953120 CPF SOLICITANTE: 412.267.559-68 NIRE: 42104760251 EMITIDA: 17/11/2022 PROTOCOLO: 222470984

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

069

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004036/2022

Número do processo:	0004036/2022		**Número único: 652.JL5.11U-34**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 29006
Número do documento:			
Requerente:	3089353 - JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua DIRCEU GIORDANI Nº 727 Bloco 01 Apto 01 - 89820-000		
Complemento:			Bairro: APARECIDA
Loteamento:	Condomínio:		Município: Xanxerê - SC
Telefone:	Celular:		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Naiely Cecilia Filipini		Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	21/11/2022 13:22	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório n°0154/2022 Pregão presencial n°0064/2022		
Observação:	49 99105-7396		

Naiely C Filipini

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
(Requerente)

Hora: 13:22:20

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

070



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

2ª Alteração Contratual
CNPJ: 43.338.044/0001-39
Instrumento de Consolidação do Contrato Social

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27 de agosto de 1975, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, empresária, inscrito no CPF sob o nº 986.565.899-20 e portadora da Identidade nº 7.532.718, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 727, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000 - Brasil;

Sócia Única da sociedade empresarial limitada denominada **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**, com sede na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 741, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.338.044/0001-39 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42206739031, resolvem proceder as seguintes alterações em seu contrato social original e posteriores alterações, mediante as cláusulas seguintes:

1ª) Rerratificar o número do CNPJ constante do Título do Documento, logo abaixo do título de "1ª Alteração", afim de que;

Onde se lê:

CNPJ: 19.157.862/0001-50

Leia-se:

CNPJ: 43.338.044/0001-39

Cláusula Segunda: A sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social localizada na Rua generosa H. Dale Laste, nº 741 - Sala 01, Bairro Aparecida, no município de **Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000;"**

2ª) A vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao2chave1=XRA3o8RAx7pPLIFqJ4VLw&chave2=ug8cwwsph -ckG35CvuiRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00571164988-JULCIMAR ANDRE BORDIGNON:98656589920-EDNA CRISTINA MENDONCA BORDIGNON

Edna
15/09/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/09/2021 Data dos Efeitos 13/09/2021
Arquivamento 20218047029 Protocolo 218047029 de 14/09/2021 NIRE 42206739031
Nome da empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280104735765964
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

1ª) A sociedade limitada Unipessoal tem o seguinte nome empresarial: "**JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**";

2ª) A sociedade tem sua sede na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 741 - Sala 01, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820,000;

3ª) A sociedade existirá por tempo indeterminado;

4ª) A sociedade explora as atividades de: "Comércio Atacadista de Produtos para jardinagem, Comércio Atacadista de Insumos e Produtos Agropecuários; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Atacadista de Peças e Acessórios para Máquinas e Equipamentos Agropecuários; Transporte Rodoviário de Cargas em Geral-Intermunicipal e Interestadual; e, Serviços de Assistência Técnica de Engenharia Agrônomo";

5ª) A sociedade iniciou suas atividades no dia 30 de Agosto de 2021;

6ª) O capital social é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 250 (duzentas e cinquenta) cotas de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma entre os sócios cotistas:

A) EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, com 250 (duzentas e cinquenta) cotas de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo o montante total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo detentora de 100,00% (cem por cento) do capital social;

Parágrafo Primeiro: O Capital Social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

7ª) A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital;

Edna
15/09/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/09/2021 Data dos Efeitos 13/09/2021
Arquivamento 20218047029 Protocolo 218047029 de 14/09/2021 NIRE 42206739031
Nome da empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280104735765964
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

8ª) Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade;

9ª) A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pela SÓCIA Sra. **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, e pelo NÃO SÓCIO Sr. **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31 de janeiro de 1979, natural de Xaxim - SC, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.771.649-88 portador da Carteira de Identidade nº 3.529.047-1, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 727, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000 - Brasil, inclusive para onerar e alienar bens móveis e imóveis, sendo que os mesmos deverão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução no fim social, ficando vedado qualquer tipo de aval, empréstimo, endosso ou caução em favor de terceiros;

Parágrafo Primeiro: Aos administradores da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **INDIVIDUALMENTE** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia única, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Edna

15/09/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/09/2021 Data dos Efeitos 13/09/2021
Arquivamento 20218047029 Protocolo 218047029 de 14/09/2021 NIRE 42206739031
Nome da empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280104735765964
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Parágrafo Terceiro: A Sócia Única fixará uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

10) Os administradores DECLARAM, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

11) O exercício social terminará 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações;

Parágrafo Primeiro: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério da sócia Única e da situação financeira e patrimonial da sociedade.

Parágrafo Segundo: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelo sócio único;

12) Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13) A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/09/2021 Data dos Efeitos 13/09/2021
Arquivamento 20218047029 Protocolo 218047029 de 14/09/2021 NIRE 42206739831
Nome da empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280104735765964
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
15/09/2021

14) Quando da necessidade de responsável técnico pelos serviços prestados pela empresa, este poderá ser contratado como funcionário da empresa ou será desempenhado por sócio devidamente qualificado no órgão competente;

15) As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

16) O foro da comarca de Xanxerê - SC, é o eleito para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular;

E, por se acharem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em via única, destinando-se a mesma ao registro nos órgãos competentes.

Xanxerê - SC, 13 de Setembro de 2021.

Julcimar Andre Bordignon
CPF: 005.771.649-88

Edna Cristina Mendonça Bordignon
CPF: 986.565.899-20

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/09/2021 Data dos Efeitos 13/09/2021
Arquivamento 20218047029 Protocolo 218047029 de 14/09/2021 NIRE 42206739031
Nome da empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280104735765964
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
15/09/2021

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218047029

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
PROTOCOLO	218047029 - 14/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42206739031
CNPJ 43.338.044/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2021
SOB N: 20218047029

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218047029

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00577164988 - JULCIMAR ANDRE BORDIGNON - Assinado em 14/09/2021 às 14:27:21

Cpf: 98656589920 - EDNA CRISTINA MENDONCA BORDIGNON - Assinado em 14/09/2021 às 14:22:51

Edna

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/09/2021
Certifico o Registro em 15/09/2021 Data dos Efeitos 13/09/2021
Arquivamento 20218047029 Protocolo 218047029 de 14/09/2021 NIRE 42206739031
Nome da empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280104735765964
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
CNPJ: 43.338.044/0001-39- I.E.: 261.276.220
RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 741
BAIRRO APARECIDA – TEL: (49) 9 9105-7396
XANXERÊ-SC – CEP 89820-000

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

CNPJ: 43.338.044/0001-39

ENDEREÇO: RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, N° 741 – SALA 1, BAIRRO APARECIDA, CEP: 89820-000

CIDADE: XANXERÊ, ESTADO: SANTA CATARINA.

DECLARAÇÃO

O licitante acima denominado declara, para efeitos de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2022, sob as penas da lei e para os efeitos do disposto na Lei Complementar federal nº 123, de 2006 e alterações posteriores, que está enquadrado na categoria de microempresa; que auferiu receita bruta até os limites definidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que não se enquadra em nenhuma das vedações referidas no artigo 3º, § 4º, da referida Lei.

O referido é verdade e dou fé.

Xanxerê - SC, em 21 de novembro de 2022.

43.338.044/0001-39
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 986.565.899-20
RG: 7.532.718 SSP-SC

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
CNPJ: 43.338.044/0001-39- I.E.: 261.276.220
RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 741
BAIRRO APARECIDA – TEL: (49) 9 9105-7396
XANXERÊ-SC – CEP 89820-000

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022

078

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0154/2022– REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS E ADUBO PARA PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

A empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ sob n° 43.338.044/0001-39, estabelecida à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, n° 741 – SALA 1, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado Santa Catarina, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sra. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, portador da cédula de identidade RG n° 7.532.718 e CPF sob n° 986.565.899-20, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xanxerê - SC, em 21 de novembro de 2022.

43.338.044/0001-39
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Edna

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 986.565.899-20
RG: 7.532.718 SSP-SC

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
CNPJ: 43.338.044/0001-39- I.E.: 261.276.220
RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 741
BAIRRO APARECIDA – TEL: (49) 9 9105-7396
XANXERÊ-SC – CEP 89820-000

079

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0154/2022– REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS E ADUBO PARA PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

A empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ sob n° 43.338.044/0001-39, estabelecida à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, n° 741 – SALA 1, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado Santa Catarina, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sra. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, portador da cédula de identidade RG n° 7.532.718 e CPF sob n° 986.565.899-20, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA** para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xanxerê - SC, em 21 de novembro de 2022.

43.338.044/0001-39
JE SUBSTRATOS E
FERTILIZANTES LTDA
Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Edna

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 986.565.899-20
RG: 7.532.718 SSP-SC

080

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

Certificado de Registro Cadastral - Nº 76/2022

Data da Inscrição: 18/11/2022 **Valido até:** **18/11/2023**

DADOS GERAIS:

Razão Social:	JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA		
CPF/CNPJ:	43.338.044/0001-39	**Data do Cadastro:**	18/11/2022
Porte Empresa:	Microempresa - ME	**Inscr. Estadual:**	
Optante Simples:	Sim	**Inscr. Municipal:**	0
Responsável:		**Nº Registro:**	
Telefone:	4999940588	**Data Registro:**	
ail:	JBSUBSTRATO@GMAIL.COM		
Endereço:	GENEROSA H DALE LASTE, 741		
Bairro:	Aparecida	**CEP:**	89820000
Cidade:	Xanxerê - SC	**País:**	Brasil

Sócios:

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	28789582/2022	01/09/2022	28/02/2023
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	1FF0.32FC.290B.A736	27/08/2022	23/02/2023
Certidão de Regularidade do FGTS - CRF	2022111202581551475213	12/11/2022	11/12/2022
Certidão Negativa de Débitos Municipais	8449	10/10/2022	09/12/2022
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	1725775	28/09/2022	27/11/2022
tidão Negativa de Débitos Estaduais	220140179811748	04/10/2022	03/12/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 18 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206739031	43.338.044/0001-39	30/08/2021	30/08/2021
Endereço: RUA GENEROSA H DALE LASTE, 741 SALA:01, APARECIDA, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA JARDINAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL-INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; E, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ENGENHARIA AGRÔNOMO;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JULCIMAR ANDRE BORDIGNON 005.771.649-88	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
EDNA CRISTINA MENDONCA BORDIGNON 986.565.899-20	25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 15/09/2021	Número 20218047029	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

223377589

CONTROLE: 28982158092728 CPF SOLICITANTE: 986.565.899-20 NIRE: 42206739031 EMITIDA: 15/09/2022 PROTOCOLO: 223377589

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206739031	43.338.044/0001-39	30/08/2021	30/08/2021
Endereço: RUA GENEROSA H DALE LASTE, 741 SALA:01, APARECIDA, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Setembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

223377589

CONTROLE: 28982158092728 CPF SOLICITANTE: 986.565.899-20 NIRE: 42206739031 EMITIDA: 15/09/2022 PROTOCOLO: 223377589

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

083

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004033/2022

Número do processo:	0004033/2022		**Número único: E7C.286.627-W2**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 29003
Número do documento:			
Requerente:	10392 - SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA		CPF/CNPJ do requerente: 01.543.148/0001-35
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Avenida GIACOMO LUNARDI Nº 363 - 89825-000		
Complemento:	SALA		Bairro: CENTRO
Loteamento:	Condomínio:		Município: Xaxim - SC
Telefone:	Celular:		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
[redacted]colado por:	Naiely Cecilia Filipini		Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	21/11/2022 10:48	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório n°0154/2022 Pregão presencial n°0064/20222		
Observação:	49 99952-4249		

Naiely C Filipini

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
(Requerente)

Hora: 10:48:03

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

084



QR-CODE

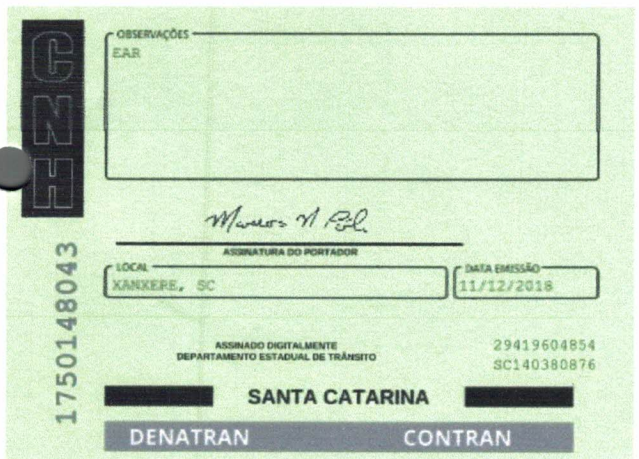
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

085





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

086

Certificado de Registro Cadastral - Nº 77/2022

Data da Inscrição: 18/11/2022 **Valido até:** **18/11/2023**

DADOS GERAIS:

Razão Social: SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
CPF/CNPJ: 01.543.148/0001-35 **Data do Cadastro:** 31/01/2005
Porte Empresa: Não classificada **Inscr. Estadual:**
Optante Simples: Não **Inscr. Municipal:** 0
Responsável: **Nº Registro:**
Telefone: 4933539500 **Data Registro:**
E-mail: cristiano@supersantamarta.com.br
Endereço: Giácomo Lunardi, 363
Bairro: Alvorada **CEP:** 89825000
Cidade: Xaxim - SC **País:** Brasil

Sócios:

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Municipais	7473	17/11/2022	16/01/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 18 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
CNPJ nº 01.543.148/0001-35

MARCOS NATAL POLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/11/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 726.168.819-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2724832, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANDRE LUNARDI, 702, CASA, ALVORADA, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

NATAL POLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/02/1947, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 183.314.679-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3451511, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) LINHA TERCEIRA, S/N, CASA, RURAL, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

TEREZINHA POLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/06/1948, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 800.275.209-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.871.416, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) LINHA TERCEIRA, SN, CASA, RURAL, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202245742, com sede Avenida Giácomo Lunardi, 363, Sala, Alvorada Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.543.148/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MAP PARTICIPACOES LTDA admitida neste ato CNPJ 14.308.747/0001-16, NIRE 42204749136, com sede no(a) RUA ANDRE LUNARDI, 702, CASA, ALVORADA, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL MARCOS NATAL POLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/11/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 726.168.819-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2724832, Órgão Expedidor SSPSC - SC, endereço: RUA ANDRE LUNARDI, 702, CASA, ALVORADA, XAXIM, SC, CEP 89825000

CLÁUSULA SEGUNDA- O Capital Social anterior totalmente integralizado, passa a ser de R$ 6.181.900,00 (seis milhões e cento e oitenta e um mil e novecentos reais), em moeda corrente nacional, representado por 6.181.900 (seis milhões e cento e oitenta e um mil e novecentos) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Em decorrência do aumento de Capital, o Sócio MARCOS NATAL POLI, SUBSCREVE E INTEGRALIZA NESTE ATO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 61.900,00 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS), CORRESPODENTE a 61.900 (SESSENTA E UMA MIL E NOVECENTOS) QUOTAS, NO VALOR DE R$ 1,00 (UM REAL), CADA QUOTA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C996ZUTBmvg4A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18331467949-NATAL POLI|80027520900-TEREZINHA POLI|02748740912-CARINA MERLO POLI|72616881934-MARCOS NATAL POLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224910795 Protocolo 224910795 de 09/06/2022 NIRE 42202245742
Nome da empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117994403144104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/06/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
CNPJ nº 01.543.148/0001-35

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio MARCOS NATAL POLI transfere mediante a integralização de capital na empresa **MAP PARTICIPAÇÕES LTDA,** quotas de capital social, que perfazem o valor total de R$ 4.896.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos e Noventa e Seis Mil Reais), direta e irrestritamente à **sócia MAP PARTICIPACOES LTDA**, da seguinte forma: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

Parágrafo único- Após cessão e transferência de quotas e admissão de Sócio, o Capital Social fica assim distribuído:

a) **MAP PARTICIPACOES LTDA**, com 4.896.000 (quatro milhões e oitocentos e noventa e seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 4.896.000,00 (quatro milhões e oitocentos e noventa e seis mil reais) integralizado.

b) **MARCOS NATAL POLI,** com 61.900 (sessenta e um mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais) integralizado.

c) **NATAL POLI**, com 612.000 (seiscentos e doze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) integralizado.

d) **TEREZINHA POLI**, com 612.000 (seiscentos e doze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NATAL POLI com início de mandato em 31/10/1996, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS NATAL POLI com início de mandato em 31/10/1996, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TEREZINHA POLI com início de mandato em 31/10/1996, ISOLADAMENTE a(o) não Sócio CARINA MERLO POLI , nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/03/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 027.487.409-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.581.294, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANDRE LUNARDI, 702, CASA, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2022
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224910795 Protocolo 224910795 de 09/06/2022 NIRE 42202245742
Nome da empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117994403144104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA

Cláusula 1ª- A Sociedade gira sob a denominação social de: **SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA.**

Cláusula 2ª- A sociedade tem como objeto social as atividades de:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES- AÇOUGUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LACTICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ E DE SUCOS, RESTAURANTES E ROTISSERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sua sede social na Avenida Giácomo Lunardi nº 363, Sala, no Bairro Alvorada, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2022
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224910795 Protocolo 224910795 de 09/06/2022 NIRE 42202245742
Nome da empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117994403144104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Cláusula 4ª- A Sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª- O Capital Social da Sociedade é de: R$ 6.181.900,00 (Seis Milhões e Cento e Oitenta e Um mil e Novecentos Reais), representado por 6.181.900 (seis milhões e cento e oitenta e um mil e novecentos) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos Sócios em moeda corrente no País e fica assim distribuído entre os Sócios:

MAP PARTICIPACOES LTDA, com 4.896.000 (quatro milhões e oitocentos e noventa e seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 4.896.000,00 (quatro milhões e oitocentos e noventa e seis mil reais) integralizado.

MARCOS NATAL POLI, com 61.900 (sessenta e um mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais) integralizado.

NATAL POLI, com 612.000 (seiscentos e doze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) integralizado.

TEREZINHA POLI, com 612.000 (seiscentos e doze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) integralizado.

§ 1° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2° Os Sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3° Verificada a mora, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe que houver pegado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

FILIAL

Cláusula 6ª- A Sociedade possui uma filial que está localizada na RUA ORCULANO BERNARDES, 198, BRCAO:, CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI, XAXIM, CEP 89825000 SC, Com capital destacado no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com registro junto a JUCESC sob o NIRE nº 42901302681, CNPJ: 01.543.148/0002-16, com a atividade de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Cláusula 7ª- A Administração da Sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS NATAL POLI, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TEREZINHA POLI, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NATAL POLI, ISOLADAMENTE a(o) não Sócio CARINA MERLO POLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/03/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF n° 027.487.40912, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 3.581.294, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ANDRE LUNARDI, 702, CASA, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2022
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224910795 Protocolo 224910795 de 09/06/2022 NIRE 42202245742
Nome da empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117994403144104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ 1º Os Administradores, individualmente, têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da Sociedade.

§ 2º Os Administradores quando do exercício da função, individualmente, receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos Administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval e qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os Administradores respondem, individualmente, solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º Aos sócios administradores, individualmente, no limite de seus poderes, lhes é permitido constituir procurador, devendo constar no mandato os poderes e prazo de duração do mesmo.

Cláusula 8º - Os Lucros verificados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias. Fica facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção diversa a proporção de cada um deles no Capital Social, mediante deliberação unanime dos Sócios.

§ 1º - A Sociedade poderá distribuir lucros intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual.

§ 2º- Os Sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias distribuírem com prejuízo do Capital.

Cláusula 9ª- As deliberações dos Sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo Administrador nos termos do Art. 1.072 e 1152 do Código Civil.

§ 1º- A reunião toma-se dispensável quando todos os Sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2º- Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Cláusula 10ª- Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) a designação do administrador, quando feita em ato separado;
c) a destituição do administrador;
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) por recuperação judicial.

Cláusula 11º - As deliberações dos sócios serão tomadas obedecidas o que determina o art. 1.076 do Código Civil.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2022
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224910795 Protocolo 224910795 de 09/06/2022 NIRE 42202245742
Nome da empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117994403144104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

§ único- As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 12ª- Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da Sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único- Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 13ª- O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a Sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º- Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

§ 2º- Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da Sociedade.

Cláusula 14ª- Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º- Não sendo configurada justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º- Será também de pleno direito excluído da Sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º- No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a apuração do valor.

§ 4º- Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula 15ª- A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

§ único- A retirada ou exclusão de sócio, não exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como prevista nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula 16ª- O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2022
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224910795 Protocolo 224910795 de 09/06/2022 NIRE 42202245742
Nome da empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117994403144104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

determinar,

§ 2º- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

§ 3º- Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte o administrador.

§ 4º- Até 30 dias antes a data marcada para a assembleia, os documentos referidos neste artigo devem ser postos por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 5º- A assembleia também poderá ser convocada por iniciativa de qualquer sócio, se esta não ocorrer dentro do prazo previsto no § 2º deste artigo.

Cláusula 17ª- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 18ª- Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02- Livro II- Código Civil e Legislação complementar.

Cláusula 19º- As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que resultantes deste Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM SC, 8 de junho de 2022.

MARCOS NATAL POLI

NATAL POLI

TEREZINHA POLI

MAP PARTICIPACOES LTDA
Representado por: MARCOS NATAL POLI

CARINA MERLO POLI (ADMINISTRADOR)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2022
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224910795 Protocolo 224910795 de 09/06/2022 NIRE 42202245742
Nome da empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117994403144104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0154/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0064/2022
ANEXO
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0154/2022

Objeto: Registro de Preços par afutura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros púbicos no municipio de Xaxim/SC

A empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 01.543.148/0001-35, com sede na Avenida Giacomo Lunardi, 363, na cidade de Xaxim/SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. DIEGO FERNANDO SARTOR, CPF nº 054.747.279-09 e CI nº 4498708 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Xaxim/SC, 18 de Novembro de 2022.

Marcos N. Poli

MARCOS NATAL POLI
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

01.543.148/0001-35
SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Av Giacomo Lunardi 363
B Alvorada CEP: 89.825-000
XAXIM - SC

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0154/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0064/2022
ANEXO
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0154/2022

Objeto: Registro de Preços par afutura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros púbicos no municipio de Xaxim/SC

A empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 01.543.148/0001-35, com sede na Avenida Giacomo Lunardi, 363, na cidade de Xaxim/SC por seu representante legal, portador do CPF n° 726.168.819-34, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, 18 de Novembro de 2022.

MARCOS NATAL POLI
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

01.543.148/0001-35
SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Av Giacomo Lunardi 363
B Alvorada CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

Processo Licitatório nº 0154/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0064/2022
ANEXO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0154/2022

Objeto: : Registro de Preços par afutura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros púbicos no municipio de Xaxim/SC

SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.825.958/0001-74 por intermédio de seu representante legal o Sr.MARCOS NATAL POLI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.724.832 e do CPF nº 726.168.819-34, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, 18 de Novembro de 2022.

MARCOS NATAL POLI
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

01.543.148/0001-35
SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Av Giacomo Lunardi 363
B Alvorada - CEP: 89.825-000
XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 17/11/2022 14h32min

Número	Validade
7473	16/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA CNPJ: 01.543.148/0001-35

Endereço

Avenida:GIACOMO LUNARDI, Nº:363 , Complemento:SALA
Bairro: CENTRO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA1YZJP1OM43201

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 17 de Novembro de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA**
CNPJ/CPF: **01.543.148/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140211303889**
Data de emissão:	**17/11/2022 14:40:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**16/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/11/2022 14:40:02

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/11/2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
CNPJ: 01.543.148/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:24 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2023.
Código de controle da certidão: **B2BB.A90F.4F28.DAC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.543.148/0001-35
Razão Social: SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME
Endereço: RUA GIACOMO LUNARDI 438 / ALVORADA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103003164425698744

Informação obtida em 17/11/2022 14:20:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.543.148/0001-35
Certidão nº: 40468495/2022
Expedição: 17/11/2022, às 14:34:15
Validade: 16/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.543.148/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

17/11/2022 0012829498

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 132359

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 16/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA, portador do CNPJ: 01.543.148/0001-35. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 17 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012829498

Número do pedido: 1818309
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1818309

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA distribuído em relação a:**

NOME: SUPERMERCADO SANTA MARTA LTD
Raiz do CNPJ: 01.543.148
Certidão emitida às 14:11 de 18/11/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200
Rua Rui Barbosa
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
Nº.: 64/2022 - PR

Processo Administrativo:	**154/2022**
Processo Licitatório:	**154/2022**
Data do Processo:	**04/11/2022**

Folha: 1/1

Fornecedor: **SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA**
Endereço: AVENIDA GIACOMO LUNARDI, 363 - Bairro: ALVORADA
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 01.543.148/0001-35 Inscrição Estadual: 253380553
Telefone: 4933539500 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000,00	UN	VASO FLOR DE SÃO JOÃO - Especificação: VASO FLOR DE SÃO JOÃO - POINSÉTIA TAMANHO 15	28,30		0,0000	19,98	39.960,00
2	1.000,00	CX	MUDAS DE FLOR GAZÂNIA - Especificação: MUDAS DE FLOR GAZÂNIA - caixa com no mínimo 15 mudas frescas e sortidas com 15 a 20 cm de altura.	19,00		0,0000	0,00	0,00
3	100,00	CX	MUDA DE FLOR ACALIFA RASTEIRA - RABO DE GATO - Especificação: MUDA DE FLOR ACALIFA RASTEIRA - RABO DE GATO - Caixa com no mínimo 15 mudas, frescas, com tamanho superior a 15 cm de altura	30,00		0,0000	26,25	2.625,00
4	50,00	UN	MUDA DE PLANTA PALMEIRA XANADU - PHILODENDRON XANADÚ - Especificação: MUDA DE PLANTA PALMEIRA XANADU - PHILODENDRON XANADÚ - Planta com folhas verdes e brilhantes, profundamente lobadas, com nervuras bem marcas e sustentadas por peciolos eretos e fortes.	45,00		0,0000	44,00	2.200,00
5	50,00	SACA	ADUBO QUÍMICO NPK 10.10.10 - Especificação: ADUBO QUÍMICO NPK 10.10.10 - possui em sua composição uma fórmula balanceada contendo 10% de nitrogênio, 10% de fósforo e 10% de potássio. Granulado, embalado em sacas de 50 quilos	372,23		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 44.785,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais)

XAXIM, 18 de Novembro de 2022

MARCOS NATAL POLI
SOCIO ADMINISTRADOR

01.543.148/0001-35
SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Av Giacomo Lunardi 363
B Alvorada CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 49 3353-8200**
Rua Rui Barbosa
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
Nº.: 64/2022 - PR

Processo Administrativo:	**154/2022**
Processo Licitatório:	**154/2022**
Data do Processo:	**04/11/2022**

Folha: 1/1

Fornecedor: **MARISA MARIA FLORICULTURA**
Endereço: AV. PLINIO ARLINDO DE NES, Nº1342 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 12.525.378/0001-98 Inscrição Estadual: 256199345
Telefone: 49999257515 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000,00	UN	VASO FLOR DE SÃO JOÃO - Especificação: VASO FLOR DE SÃO JOÃO - POINSÉTIA TAMANHO 15	28,30		0,0000	28,30	56.600,00
2	1.000,00	CX	MUDAS DE FLOR GAZÂNIA - Especificação: MUDAS DE FLOR GAZÂNIA - caixa com no mínimo 15 mudas frescas e sortidas com 15 a 20 cm de altura.	19,00		0,0000	19,00	19.000,00
3	100,00	CX	MUDA DE FLOR ACALIFA RASTEIRA - RABO DE GATO - Especificação: MUDA DE FLOR ACALIFA RASTEIRA - RABO DE GATO - Caixa com no mínimo 15 mudas, frescas, com tamanho superior a 15 cm de altura	30,00		0,0000	30,00	3.000,00
4	50,00	UN	MUDA DE PLANTA PALMEIRA XANADU - PHILODENDRON XANADÚ - Especificação: MUDA DE PLANTA PALMEIRA XANADU - PHILODENDRON XANADÚ - Planta com folhas verdes e brilhantes, profundamente lobadas, com nervuras bem marcas e sustentadas por pecíolos eretos e fortes.	45,00		0,0000	45,00	2.250,00
5	50,00	SACA	ADUBO QUÍMICO NPK 10.10.10 - Especificação: ADUBO QUÍMICO NPK 10.10.10 - possui em sua composição uma fórmula balanceada contendo 10% de nitrogênio, 10% de fósforo e 10% de potássio. Granulado, embalado em sacas de 50 quilos	372,23	UNIFERTIL	0,0000	372,23	18.611,50

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS BANCO SICOOB AG: 3069 C/C: 4019-0

Total Geral: 99.461,50

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e hum reais e cinqüenta centavos)

XAXIM, 18 de Novembro de 2022

Marisa Maria
MARISA MARIA
PROPRIETARIA

FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
CNPJ. 12.525.378/0001-98
INSC. EST. 256.199.345

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
CNPJ: 43.338.044/0001-39- I.E.: 261.276.220
RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 741
BAIRRO APARECIDA – TEL: (49) 9 9105-7396
XANXERÊ-SC – CEP 89820-000

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
MUNICIPIO DE XAXIM – SC

EMPRESA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ sob n° 43.338.044/0001-39, estabelecida à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, n° 741 – SALA 1, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado Santa Catarina, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sra. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, portador da cédula de identidade RG n° 7.532.718 e CPF sob n° 986.565.899-20.

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório n° 0154/2022, modalidade de Pregão Presencial nº 0064/2022, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

- **PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	ADUBO QUIMICO NPK 10-10-10 – POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO UMA FÓRMULA BALANCEADA CONTENDO 10% DE NITROGÊNIO, 10% DE FÓSFORO E 10% DE POTÁSSIO. GRANULADO, EMBALADO EM SACAS DE 50 QUILOS.	SACA	50	SOLO VIVO	R$373,23	R$18.611,50
						VALOR TOTAL= R$18.611,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: DEZOITO MIL SEISSENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

DECLARAMOS que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

A proponente **DECLARA** conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

E-MAIL DA EMPRESA: jesubstratos@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: No mínimo 60 (sessenta dias) da data de entrega dos envelopes;

CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital;

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme edital;

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0586-X
CONTA CORRENTE: 50.501-3

43.338.044/0001-39
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Xanxerê - SC, em 21 de novembro de 2022.

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 986.565.899-20
RG: 7.532.718 SSP-SC

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 49 3353-8200**
Rua Rui Barbosa
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
Nº.: 64/2022 - PR

Processo Administrativo:	**154/2022**
Processo Licitatório:	**154/2022**
Data do Processo:	**04/11/2022**

Folha: 1/1

Fornecedor: **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**
Endereço: RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE -SALA1 - Bairro: APARECIDA
Cidade: XANXERÊ UF: SC CEP: 89820-000
CNPJ: 19.157.862/0001-50 Inscrição Estadual: 261276220
Telefone: 49999940584 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000,00	UN	VASO FLOR DE SÃO JOÃO - Especificação: VASO FLOR DE SÃO JOÃO - POINSÉTIA TAMANHO 15	28,30		0,0000	0,00	0,00
2	1.000,00	CX	MUDAS DE FLOR GAZÂNIA - Especificação: MUDAS DE FLOR GAZÂNIA - caixa com no mínimo 15 mudas frescas e sortidas com 15 a 20 cm de altura.	19,00		0,0000	0,00	0,00
3	100,00	CX	MUDA DE FLOR ACALIFA RASTEIRA - RABO DE GATO - Especificação: MUDA DE FLOR ACALIFA RASTEIRA - RABO DE GATO - Caixa com no mínimo 15 mudas, frescas, com tamanho superior a 15 cm de altura	30,00		0,0000	0,00	0,00
4	50,00	UN	MUDA DE PLANTA PALMEIRA XANADU - PHILODENDRON XANADÚ - Especificação: MUDA DE PLANTA PALMEIRA XANADU - PHILODENDRON XANADÚ - Planta com folhas verdes e brilhantes, profundamente lobadas, com nervuras bem marcas e sustentadas por pecíolos eretos e fortes.	45,00		0,0000	0,00	0,00
5	50,00	SACA	ADUBO QUÍMICO NPK 10.10.10 - Especificação: ADUBO QUÍMICO NPK 10.10.10 - possui em sua composição uma fórmula balanceada contendo 10% de nitrogênio, 10% de fósforo e 10% de potássio. Granulado, embalado em sacas de 50 quilos	372,23	SOLO VIVO	0,0000	373,23	18.661,50

Reservado para Observações do Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

43.338.044/0001-39
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Total Geral:	18.661,50

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (dezoito mil seiscentos e sessenta e hum reais e cinqüenta centavos)

XANXERÊ, 18 de Novembro de 2022

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON
SOCIA ADMINISTRADORA

107

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM	Pregão presencial 64/2022
CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200 **Endereço:** Rua Rui Barbosa, 347 - Centro **CEP:** 89825-000 - Xaxim	**Número Processo:** 154/2022 **Data do Processo:** 04/11/2022

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS E ADUBO PARA PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 32/2022

Reuniram-se no dia 21/11/2022, as 14:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 343/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 154/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes das empresas SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - MARISA MARIA FLORICULTURA E JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise das propostas apresentadas, verificando que as mesmas foram apresentadas em conformidade com o exigido no edital exceto da empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES cotada acima do valor máximo permitido por edital..

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação das propostas de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por prazos de recurso por parte dos presentes e decidido as empresas vencedoras, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

Participante: SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	VASO FLOR DE SÃO JOÃO - VASO FLOR DE SÃO JOÃO - POINSÉTIA TAMANHO 15	2.000,0	UN		19,9800	39.960,00
4	MUDA DE PLANTA PALMEIRA XANADU - PHILODENDRON XANADÚ - MUDA DE PLANTA PALMEIRA XANADU - PHILODENDRON XANADÚ - Planta com folhas verdes e brilhantes, profundamente lobadas, com nervuras bem marcas e sustentadas por pecíolos eretos e fortes.	50,000	UN		25,0000	1.250,00
					Total do Participante:	41.210,00

Participante: MARISA MARIA FLORICULTURA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	MUDAS DE FLOR GAZÂNIA - MUDAS DE FLOR GAZÂNIA - caixa com no mínimo 15 mudas frescas e sortidas com 15 a 20 cm de altura.	1.000,0	CX		19,0000	19.000,00
3	MUDA DE FLOR ACALIFA RASTEIRA - RABO DE GATO - MUDA DE FLOR ACALIFA RASTEIRA - RABO DE GATO - Caixa com no mínimo 15 mudas, frescas, com tamanho superior a 15 cm de altura	100,000	CX		18,5000	1.850,00
5	ADUBO QUÍMICO NPK 10.10.10 - ADUBO QUÍMICO NPK 10.10.10 - possui em sua composição uma fórmula balanceada contendo 10% de nitrogênio, 10% de fósforo e 10% de potássio. Granulado, embalado em sacas de 50	50,000	SACA		372,2200	18.611,00

quilos

Total do Participante: 39.461,00

Total Geral: 80.671,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 21/11/2022

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO

THAYNARA LAIS VERGINASSI

MEMBRO

Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA

DIEGO FERNANDO SARTOR

MARISA MARIA FLORICULTURA

CRISTIANO FROZZA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
CNPJ nº 01.543.148/0001-35

MARCOS NATAL POLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/11/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 726.168.819-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2724832, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANDRE LUNARDI, 702, CASA, ALVORADA, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

NATAL POLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/02/1947, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 183.314.679-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3451511, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) LINHA TERCEIRA, S/N, CASA, RURAL, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

TEREZINHA POLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/06/1948, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 800.275.209-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.871.416, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) LINHA TERCEIRA, SN, CASA, RURAL, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202245742, com sede Avenida Giácomo Lunardi, 363, Sala, Alvorada Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.543.148/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MAP PARTICIPACOES LTDA admitida neste ato CNPJ 14.308.747/0001-16, NIRE 42204749136, com sede no(a) RUA ANDRE LUNARDI, 702, CASA, ALVORADA, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL MARCOS NATAL POLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/11/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 726.168.819-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2724832, Órgão Expedidor SSPSC - SC, endereço: RUA ANDRE LUNARDI, 702, CASA, ALVORADA, XAXIM, SC, CEP 89825000

CLÁUSULA SEGUNDA- O Capital Social anterior totalmente integralizado, passa a ser de R$ 6.181.900,00 (seis milhões e cento e oitenta e um mil e novecentos reais), em moeda corrente nacional, representado por 6.181.900 (seis milhões e cento e oitenta e um mil e novecentos) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Em decorrência do aumento de Capital, o Sócio MARCOS NATAL POLI, SUBSCREVE E INTEGRALIZA NESTE ATO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 61.900,00 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS), CORRESPODENTE a 61.900 (SESSENTA E UMA MIL E NOVECENTOS) QUOTAS, NO VALOR DE R$ 1,00 (UM REAL), CADA QUOTA.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2022
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224910795 Protocolo 224910795 de 09/06/2022 NIRE 42202245742
Nome da empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117994403144104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C996ZUTBmvg4A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18331467949-NATAL POLI|80027520900-TEREZINHA POLI|02748740912-CARINA MERLO POLI|72616881934-MARCOS NATAL POLI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
CNPJ nº 01.543.148/0001-35

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio MARCOS NATAL POLI transfere mediante a integralização de capital na empresa **MAP PARTICIPAÇÕES LTDA,** quotas de capital social, que perfazem o valor total de R$ 4.896.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos e Noventa e Seis Mil Reais), direta e irrestritamente à **sócia MAP PARTICIPACOES LTDA**, da seguinte forma: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

Parágrafo único- Após cessão e transferência de quotas e admissão de Sócio, o Capital Social fica assim distribuído:

a) **MAP PARTICIPACOES LTDA**, com 4.896.000 (quatro milhões e oitocentos e noventa e seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 4.896.000,00 (quatro milhões e oitocentos e noventa e seis mil reais) integralizado.

b) **MARCOS NATAL POLI,** com 61.900 (sessenta e um mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais) integralizado.

c) **NATAL POLI**, com 612.000 (seiscentos e doze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) integralizado.

d) **TEREZINHA POLI**, com 612.000 (seiscentos e doze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NATAL POLI com início de mandato em 31/10/1996, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS NATAL POLI com início de mandato em 31/10/1996, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TEREZINHA POLI com início de mandato em 31/10/1996, ISOLADAMENTE a(o) não Sócio CARINA MERLO POLI , nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/03/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 027.487.409-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.581.294, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANDRE LUNARDI, 702, CASA, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2022
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224910795 Protocolo 224910795 de 09/06/2022 NIRE 42202245742
Nome da empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117994403144104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA

Cláusula 1ª- A Sociedade gira sob a denominação social de: **SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA.**

Cláusula 2ª- A sociedade tem como objeto social as atividades de:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES- AÇOUGUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LACTICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ E DE SUCOS, RESTAURANTES E ROTISSERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sua sede social na Avenida Giácomo Lunardi nº 363, Sala, no Bairro Alvorada, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2022
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224910795 Protocolo 224910795 de 09/06/2022 NIRE 42202245742
Nome da empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117994403144104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
CNPJ nº 01.543.148/0001-35

Cláusula 4ª- A Sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª- O Capital Social da Sociedade é de: R$ 6.181.900,00 (Seis Milhões e Cento e Oitenta e Um mil e Novecentos Reais), representado por 6.181.900 (seis milhões e cento e oitenta e um mil e novecentos) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos Sócios em moeda corrente no País e fica assim distribuído entre os Sócios:

MAP PARTICIPACOES LTDA, com 4.896.000 (quatro milhões e oitocentos e noventa e seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 4.896.000,00 (quatro milhões e oitocentos e noventa e seis mil reais) integralizado.

MARCOS NATAL POLI, com 61.900 (sessenta e um mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais) integralizado.

NATAL POLI, com 612.000 (seiscentos e doze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) integralizado.

TEREZINHA POLI, com 612.000 (seiscentos e doze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) integralizado.

§ 1° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
§ 2° Os Sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.
§ 3° Verificada a mora, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe que houver pegado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

FILIAL

Cláusula 6ª- A Sociedade possui uma filial que está localizada na RUA ORCULANO BERNARDES, 198, BRCAO:, CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI, XAXIM, CEP 89825000 SC, Com capital destacado no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com registro junto a JUCESC sob o NIRE nº 42901302681, CNPJ: 01.543.148/0002-16, com a atividade de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Cláusula 7ª- A Administração da Sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS NATAL POLI, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TEREZINHA POLI, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NATAL POLI, ISOLADAMENTE a(o) não Sócio CARINA MERLO POLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/03/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 027.487.40912, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.581.294, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ANDRE LUNARDI, 702, CASA, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2022
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224910795 Protocolo 224910795 de 09/06/2022 NIRE 42202245742
Nome da empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117994403144104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ 1º Os Administradores, individualmente, têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da Sociedade.

§ 2º Os Administradores quando do exercício da função, individualmente, receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos Administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval e qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os Administradores respondem, individualmente, solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º Aos sócios administradores, individualmente, no limite de seus poderes, lhes é permitido constituir procurador, devendo constar no mandato os poderes e prazo de duração do mesmo.

Cláusula 8º - Os Lucros verificados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias. Fica facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção diversa a proporção de cada um deles no Capital Social, mediante deliberação unanime dos Sócios.

§ 1º - A Sociedade poderá distribuir lucros intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual.

§ 2º- Os Sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias distribuírem com prejuízo do Capital.

Cláusula 9ª- As deliberações dos Sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo Administrador nos termos do Art. 1.072 e 1152 do Código Civil.

§ 1º- A reunião toma-se dispensável quando todos os Sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2º- Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Cláusula 10ª- Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) a designação do administrador, quando feita em ato separado;
c) a destituição do administrador;
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) por recuperação judicial.

Cláusula 11º - As deliberações dos sócios serão tomadas obedecidas o que determina o art. 1.076 do Código Civil.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2022
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224910795 Protocolo 224910795 de 09/06/2022 NIRE 42202245742
Nome da empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117994403144104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

§ único- As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 12ª- Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da Sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único- Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 13ª- O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a Sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1°- Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

§ 2°- Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da Sociedade.

Cláusula 14ª- Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1°- Não sendo configurada justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2°- Será também de pleno direito excluído da Sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3°- No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a apuração do valor.

§ 4°- Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula 15ª- A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

§ único- A retirada ou exclusão de sócio, não exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como prevista nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula 16ª- O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1°- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2022
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224910795 Protocolo 224910795 de 09/06/2022 NIRE 42202245742
Nome da empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117994403144104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

determinar,

§ 2º- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

§ 3º- Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte o administrador.

§ 4º- Até 30 dias antes a data marcada para a assembleia, os documentos referidos neste artigo devem ser postos por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 5º- A assembleia também poderá ser convocada por iniciativa de qualquer sócio, se esta não ocorrer dentro do prazo previsto no § 2º deste artigo.

Cláusula 17ª- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 18ª- Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02- Livro II- Código Civil e Legislação complementar.

Cláusula 19º- As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que resultantes deste Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM SC, 8 de junho de 2022.

MARCOS NATAL POLI

NATAL POLI

TEREZINHA POLI

MAP PARTICIPACOES LTDA
Representado por: MARCOS NATAL POLI

CARINA MERLO POLI (ADMINISTRADOR)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2022
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224910795 Protocolo 224910795 de 09/06/2022 NIRE 42202245742
Nome da empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117994403144104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA**
CNPJ/CPF: **01.543.148/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140211303889**
Data de emissão:	**17/11/2022 14:40:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**16/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/11/2022 14:40:02

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/11/2022

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1818309

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SUPERMERCADO SANTA MARTA LTD
Raiz do CNPJ: 01.543.148
Certidão emitida às 14:11 de 18/11/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 132359 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 16/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA, portador do CNPJ: 01.543.148/0001-35. ******** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 17 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: *0012829498*

Processo Licitatório nº 0154/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0064/2022
ANEXO
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0154/2022

Objeto: Registro de Preços par afutura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros púbicos no municipio de Xaxim/SC

SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.543.148/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS NATAL POLI, portador da Carteira de Identidade nº 2.724.832 e do CPF nº 726.168.819-34, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim/SC, 18 de Novembro de 2022.

MARCOS NATAL POLI
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

01.543.148/0001-35
SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Av Giacomo Lunardi 363
B Alvorada - CEP: 89.825-000
XAXIM - SC

Processo Licitatório nº 0154/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0064/2022
ANEXO
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0154/2022

Objeto: Registro de Preços par afutura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros púbicos no municipio de Xaxim/SC

Eu, MARCOS NATAL POLI, portador do CPF n° 726.168.819-34, representante da empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, 18 de Novembro de 2022.

MARCOS NATAL POLI
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

01.543.148/0001-35
SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Av Giacomo Lunardi 363
B Alvorada - CEP: 89.825-000
XAXIM - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.543.148/0001-35 **MATRIZ**		**31/10/1996**

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPER SANTA MARTA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GIACOMO LUNARDI	**363**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**ALVORADA**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SUPERSANTAMARTA.COM.BR	**(49) 3353-9500/ (49) 8836-1120**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2022** às **14:15:52** (data e hora de Brasília).

Data: 17/11/2022 14h38min

Número	Validade
7287	31/12/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à
SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA CNPJ: 01.543.148/0001-35

Para estabelecer na
Avenida GIACOMO LUNARDI, 363 - Compl. SALA - Bairro CENTRO

Nome fantasia
SUPERMERCADO SANTA MARTA

Atividade principal
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
2371	01/01/1997	DF21YUAC1OM46700	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 17 de Novembro de 2022

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01543148000135

LIMPAR

Data da consulta: 17/11/2022 15:48:48
Data da última atualização: 17/11/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

125

Data: 17/11/2022 14h32min

Número	Validade
7473	16/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA CNPJ: 01.543.148/0001-35

Endereço

Avenida:GIACOMO LUNARDI, Nº:363 , Complemento:SALA
Bairro: CENTRO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA1YZJP1OM43201

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 17 de Novembro de 2022

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.543.148/0001-35
Certidão nº: 40468495/2022
Expedição: 17/11/2022, às 14:34:15
Validade: 16/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.543.148/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.543.148/0001-35
Razão Social: SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME
Endereço: RUA GIACOMO LUNARDI 438 / ALVORADA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103003164425698744

Informação obtida em 17/11/2022 14:20:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
CNPJ: 01.543.148/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:24 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2023.
Código de controle da certidão: **B2BB.A90F.4F28.DAC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLORICULTURA TRES MARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

1. **MARISA MARIA ORSATTO,** brasileira, casado pelo regime universal de bens, do comercio, nascida no dia **06.02.1966**, natural de Abelardo Luz - SC, CPF nº **600.392.219-20,** identidade nº. **1.788.692-9-SSP-SC,** residente e domiciliado na Rua Campolin Nunes, nº 433, Bairro Veneza, Xanxere, Estado de Santa Catarina, CEP: 89820-000.

2. **AMANDA MARIA ORSATTO**, brasileira, solteira, estudante, nascido no dia **30.01.1992**, natural de Chapecó - SC, CPF nº **080.979.389-01,** identidade nº. **5.458.798-0-SSP-SC,** residente e domiciliado na Rua Campolin Nunes, nº 433, Bairro Veneza, na cidade de Xanxere, Estado de Santa Catarina, CEP: 89820-000.

RESOLVEM: Todos de comum e perfeito acordo, na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO - DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1º - A sociedade girará sob denominação social de: **FLORICULTURA TRES MARIA LTDA.**

Cláusula 2º - A sociedade adotará a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), com regência supletiva pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), conforme facultam o parágrafo único do art. 1.053 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 3º - A sociedade manterá sua sede e foro jurídico na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av. Plinio Arlindo de Nes, nº 1342, Sala 4, centro, CEP: 89825-000, podendo estabelecer filiais, agências e escritórios em outros Municípios e Estados da União, participar ou receber como sócia outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 4º - A sociedade terá como objetivo: comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de artesanatos, de artigos de papelaria; atividades paisagísticas.

Cláusula 5º - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Outubro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E SUAS RESPOSABILIDADES:

Cláusula 6º - O Capital social da sociedade é de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Amanda O.

a) **MARISA MARIA ORSATTO,** a quantidade de 36.000 (trinta e seis mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), equivalente ao percentual de **90%** (noventa por cento) do total do capital social.

b) **AMANDA MARIA ORSATTO,** a quantidade de 4.000 (quatro mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), equivalente ao percentual de **10%** (dez por cento) do total do capital social.

§ **Único:** O capital social distribuído na forma da presente cláusula, é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula 7º - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização expressa da totalidade do capital social.

Cláusula 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 9º - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, parágrafo único da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais e industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

DO AUMENTO DE CAPITAL – DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO – DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 10º - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 11º - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.
§ Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência pelos quotistas, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 12º - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, devendo a sociedade pagar ao sócio retirante, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 13º - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Primeiro: Mediante concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

§ Segundo: Caso os herdeiros não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

§ Terceiro: Ficam facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 14º - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 15º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 16º - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultados econômicos, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 e 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 17º - Os lucros apurados, após a prestação de contas da Diretoria, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Cláusula 18º - Os prejuízos que por ventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO – SEUS PODERES - LIMITES, FORMA DE DESTITUIÇÃO E REMUNERAÇÃO – DA CONTABILIDADE:

Cláusula 19º - A sociedade será administrada pelos sócios, **MARISA MARIA ORSATTO,** que, terá todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ Primeiro: A sociedade não pode ser vinculada pelos seus sócios em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal dos sócios, nem se obrigar por meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

Cláusula 20º - O sócio que trabalhar na sociedade, receberá a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

Cláusula 21º - (Os) Administrador(es) e sócio(s) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (parágrafo 1º do art. 1.011 da lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 22º - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 a 191, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 23º - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 24º - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão tratados pelo que dispõe as regras das Sociedades Anônimas.

Cláusula 25º - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Xaxim SC, 31 de AGOSTO de 2010.

Marisa Maria Orsatto
MARISA MARIA ORSATTO

Amanda Maria Orsatto
AMANDA MARIA ORSATTO

Testemunhas:

Gelmiro Sassanovicz
RG nº 4.894.169-7-SSP-SC
CIC: 412.267.559-68

Rénan Sanssanovicz
RG nº: 3.807.624-4-SSP-SC
CIC: 046.583.519-86

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2010 SOB Nº: 42204560408
Protocolo: 10/260028-7, DE 13/09/2010
FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0154/2022- Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

Eu, MARISA MARIA , portador do CPF: 600.392.219-20, representante da empresa MARISA MARIA FLORICULTURA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa
MARISA MARIA FLORICULTURA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadrosocietário.

XANXERÊ – SC, 18 DE NOVEMBRO DE 2022,

Marisa Maria
RG: 1788692
CPF: 600.392.219-20

FLORICULTURA TRÊS MARIA LTDA
CNPJ. 12.525.378/0001-98
INSC. EST. 253/1901843

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0154/2022– Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

MARISA MARIA FLORICULTURA, inscrito no CNPJ nº 12.525.378/0001-98, por intermédio deseu representante legal o (a) Sr. (a) MARISA MARIA, portador(a) da Carteira de Identidade RG: 1788692 e do CPF: 600.392.219-20, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_).

XANXERÊ – SC, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Marisa Maria
RG: 1788692
CPF: 600.392.219-20

FLORICULTURA TRÊS MARIA LTDA
CNPJ. 12.525.378/0001-98
INSC. EST. 250/00345

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.525.378/0001-98 **MATRIZ**		**14/09/2010**

NOME EMPRESARIAL
MARISA MARIA FLORICULTURA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FLORICULTURA TRES MARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PLINIO ARLINDO DE NES	**1342**	**SALA 4**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@FLORESTALOESTE.COM.BR	**(49) 3353-5994/ (49) 3433-1244**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/09/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2022** às **11:13:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FILTROS APLICADOS:

Nome: MARISA MARIA FLORICULTURA

CPF / CNPJ: 12525378000198

LIMPAR

Data da consulta: 17/11/2022 14:31:05
Data da última atualização: 17/11/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

136

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

137

Data: 17/11/2022 11h34min

Número	Validade
7465	16/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARISA MARIA FLORICULTURA CNPJ: 12.525.378/0001-98

Endereço

Avenida:PLÍNIO ARLINDO DE NÊS, Nº:1342 , Complemento:SALA 4
Bairro: CENTRO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA1DUSKESKQ7521

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 17 de Novembro de 2022

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARISA MARIA FLORICULTURA**
CNPJ/CPF: **12.525.378/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140199496180**
Data de emissão:	**01/11/2022 02:09:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**31/12/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/11/2022

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/11/2022 11:35:31

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARISA MARIA FLORICULTURA
CNPJ: 12.525.378/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:04 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2023.
Código de controle da certidão: **BF0D.8A9F.4FAE.3E95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

140

Data: 21/11/2022 13h21min

Número	Validade
7311	31/12/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à
MARISA MARIA FLORICULTURA CNPJ: 12.525.378/0001-98

Para estabelecer na
Avenida PLÍNIO ARLINDO DE NÊS, 1342 - Compl. SALA 4 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
FLORICULTURA TRES MARIA

Atividade principal
Comércio varejista de plantas e flores naturais

Horário de funcionamento
NORMAL

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3774	22/10/2010	DF21OWGI4PKQ2550	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 21 de Novembro de 2022

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

141

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.525.378/0001-98
Razão Social: MARISA MARIA FLORICULTURA
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES 1342 SALA 4 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103021364992630331

Informação obtida em 17/11/2022 14:19:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISA MARIA FLORICULTURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.525.378/0001-98
Certidão nº: 40464577/2022
Expedição: 17/11/2022, às 14:20:27
Validade: 16/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISA MARIA FLORICULTURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.525.378/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1817446

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MARISA MARIA FLORICULTURA
Raiz do CNPJ: 12.525.378
Certidão emitida às 14:33 de 17/11/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 132327 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 16/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARISA MARIA FLORICULTURA, portador do CNPJ: 12.525.378/0001-98. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, quinta-feira, 17 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012829466

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

PREGÃO PRESENCIAL	
64/2022	
Nº Processo:	154/2022
Data Processo:	04/11/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2022

Reuniram-se no dia 21/11/2022 as 14:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS E ADUBO PARA PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA	01.543.148/0001-35
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43.338.044/0001-39
MARISA MARIA FLORICULTURA	12.525.378/0001-98

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade das empresas classificadas quanto aos objetos e valores, a pregoeira passou para a abertura dos envelopes de documentos das empresas SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA E MARISA MARIA FLORICULTURA ME, vencedoras nas etapas de lances para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade.
Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JULIANO SORGATTO
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros
PREGOEIRO

THAYNARA LAIS VERGINASSI
MEMBRO

Leandra Brandellero Boff
MEMBRO

Leandra B. Boff

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON
(JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA)

DIEGO FERNANDO SARTOR
(SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA)

CRISTIANO FROZZA
(MARISA MARIA FLORICULTURA)

Cristiano Frozza

147

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 64/2022

Processo Adm.: 154/2022
Data do Processo: 04/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 154/2022
b) Nr. Licitação: 64/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 22/11/2022
e) Objeto da Licitação: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.*

Participante: MARISA MARIA FLORICULTURA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	MUDAS DE FLOR GAZÂNIA - MUDAS DE FLOR GAZÂNIA - caixa com no mínimo 15 mudas frescas e sortidas com 15 a 20 cm de altura.	1.000,0	CX	19,00	19.000,00
3	MUDA DE FLOR ACALIFA RASTEIRA - RABO DE GATO - MUDA DE FLOR ACALIFA RASTEIRA - RABO DE GATO - Caixa com no mínimo 15 mudas, frescas, com tamanho superior a 15 cm de altura	100,000	CX	18,50	1.850,00
5	ADUBO QUÍMICO NPK 10.10.10 - ADUBO QUÍMICO NPK 10.10.10 - possui em sua composição uma fórmula balanceada contendo 10% de nitrogênio, 10% de fósforo e 10% de potássio. Granulado, embalado em sacas de 50 quilos	50,000	SACA	372,22	18.611,00
				Total do Participante:	**39.461,00**

Participante: SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA

1	VASO FLOR DE SÃO JOÃO - VASO FLOR DE SÃO JOÃO - POINSÉTIA TAMANHO 15	2.000,0	UN	19,98	39.960,00
4	MUDA DE PLANTA PALMEIRA XANADU - PHILODENDRON XANADÚ - MUDA DE PLANTA PALMEIRA XANADU - PHILODENDRON XANADÚ - Planta com folhas verdes e brilhantes, profundamente lobadas, com nervuras bem marcas e sustentadas por pecíolos eretos e fortes.	50,000	UN	25,00	1.250,00
				Total do Participante:	**41.210,00**
				Total Geral:	**80.671,00**

148

Xaxim, 22/11/2022

Susana De Barros
CPF: 016.578.239-03

Edilson Antonio Falli
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709-04

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 22/11/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4330614 **Status:** Novo
Data de Publicação: 23/11/2022 **Edição Nº:**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

EMPRESA REGISTRADA	ITENS REGISTRADOS
SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA	1,4

Valor Total Estimado da Ata: R$ 41.210,00 (quarenta e um mil, duzentos e dez reais)

Vigência do Registro de Preços: 22/11/2022 a 22/11/2023

Licitação: Processo Licitatório nº 0154/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0064/2022

Xaxim/SC, 22 de novembro de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4330614, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4330614

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 22/11/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4330616 **Status:** Novo
Data de Publicação: 23/11/2022 **Edição Nº:**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para paisagismo e manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

EMPRESA REGISTRADA	ITENS REGISTRADOS
MARISA MARIA FLORICULTURA	2,3,5

Valor Total Estimado da Ata: R$ 39.461,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais)

Vigência do Registro de Preços: 22/11/2022 a 22/11/2023

Licitação: Processo Licitatório nº 0154/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0064/2022

Xaxim/SC, 22 de novembro de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4330616, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4330616

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 24 de Novembro de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0154/2022, contendo 151 folhas. Com este fim e para constar, eu, Jacirssa A. Zornitta, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Jacirssa

Xaxim/SC, 24 de Novembro de 2022.